



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 083/2020

“Termo Aditivo celebrado entre o Município de São José do Jacuri/MG e a empresa Renata Ferreira Godinho Eireli CNPJ 35370961/0001-02 e o Município de São José do Jacuri/MG”

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, com o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.409.201/0001-02, sediado na Rua Dr. Simão, n.77, Centro, Cep: 39.707-000, São José do Jacuri/MG, representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO JOSÉ SANTOS ROCHA** doravante designado CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADO, a empresa **RENATA FERREIRA GODINHO EIRELI – CNPJ: 35.370.961/0001-72**, sediada à Rua Treze de Maio, nº 277, Bairro: Centro, Água Boa/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.370.961/0001-72, neste ato representado legalmente por **Renata Ferreira Godinho**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Rua Treze de Maio, nº 277, Fundos, Bairro: Centro, Água Boa/MG portador da CI N.º M 8.708.880 SSP/MG, inscrito no CPF sob o N.º 026.382.386-51, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº.083/2020, PAL nº.058/2020, Dispensa nº.022/2020, nos termos que abaixo seguem, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado até **31/12/2020** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº.**083/2020**, conforme a clausula Terceira, item 3.1, referente ao Processo administrativo n.**058/2020**, Dispensa nº.022/2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o Art. 4º-H, da Lei Federal nº.13.979/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGENCIA E FISCALIZAÇÃO.

3.1- DO PRAZO DE VIGENCIA:

*O presente contrato terá vigência de até **31/12/2020**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante assinatura de termos aditivos, caso haja interesse do Município de São José do Jacuri e havendo acordo entre as partes.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo de prazo correrão por conta de recursos orçamentários próprios vigentes do município do exercício de 2020: 02.02.08.01.10.301.0018.2039.3.3.90.39.00 Ficha 253

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO – Ficam convalidadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São José do Jacuri/MG, 07 de dezembro de 2020.

CLAUDIO JOSÉ SANTOS ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA FERREIRA GODINHO EIRELI – CNPJ: 35.370.961/0001-72
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA: _____

Nome:

CPF: